



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 15ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária Realizada em 12 de abril de 2018

Às dez horas do dia doze de abril do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) – Relator, Vereador José Antônio D’Agostini Vigne (PP) – Presidente e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Revisora. Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 17/2018** – “Autoriza a contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, de professores, destinado a atender atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 06/2018** – “Institui o Programa de Adoção de Praças, Espaços Públicos e Áreas Verdes, estabelece seus objetivos e processos, suas espécies e limitações, responsabilidades e benefícios dos adotantes e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 07/2018** – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio da iniciativa privada para realização de eventos de interesse público, reformas nos próprios públicos municipais e outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres, e dá outras providências”. Com relação ao **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 017/2018**, esteve presente na reunião a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Teresinha Salete Sperry, a qual explanou a respeito da necessidade das contratações suscitadas pelo referido Projeto de Lei. Após análise desta matéria, a Secretária se retirou e a Comissão deu início à deliberação dos **Projetos de Lei do Poder Legislativo nº 06/2018 e nº 07/2018**. Foram apresentados à Comissão os pareceres solicitados à UVERGS (União dos Vereadores do Rio Grande do Sul), os quais consideraram que ambos os projetos são inconstitucionais, pois possuem vício de iniciativa ao disporem sobre matérias que são de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal. Sendo assim, a Comissão corroborou com os pareceres acima referidos e recomendou que o autor dos projetos, Vereador Paulo Roberto da Rosa, promova a retirada dos mesmos e encaminhe ao Poder Executivo, com relação ao Projeto de Lei nº 07/2018, indicação para que o Prefeito Municipal o proponha e que, em anexo à indicação, siga o modelo do projeto ora apresentado. Outrossim, quanto ao Projeto de Lei nº 06/2018, a Comissão sugeriu que o Vereador Paulo Roberto da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai-RS, encaminhe ofício ao Poder Executivo Municipal, para que, do mesmo modo, apresente Projeto de Lei sobre a matéria em questão, e que, em anexo, siga o anteprojeto e a Indicação de nº 35/2018, de autoria do Vereador Fabrício Trentin de Moura que, de igual forma, versou sobre o assunto. Isto posto, o Relator manifestou voto favorável a aprovação do Projeto de Lei do Poder Executivo de nº 017/2018 e votos pela rejeição dos Projetos de Lei do Legislativo de nº 06/2018 e nº 07/2018. De acordo, o Presidente e a Revisora. Apresentado, assim, **PARECER FAVORÁVEL DA CCJ AO PLE Nº 017/2018, PARECER CONTRÁRIO DA CCJ AO PLL Nº 06/2018 E PARECER CONTRÁRIO DA CCJ AO PLL Nº 07/2018**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

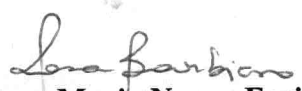
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Ver. José Antônio D'Agostini Vigne
Presidente CCJ


Ver. Fabrício Trentin de Moura
Relator CCJ


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Revisora CCJ